CÂMARA MUNICIPAL JACAREÍ DE



ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmera Municipal de Jacarei decreta e nos promulgamos a segu Resolução :

Artigo 1º) Fica concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara, uma gratificação no valor de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por serviços excepcionais e extraordinários prestados no decorrer do atual exercicio.

Artigo 2º) As despesas de correntes com a execução da present Resolução, correrão por conta de crédito especial a sêr oporto namente concedido por Lei, para fazer face as despesas previstas no artigo 1º .

Artigo 3º)Esta Resolução entra em vigôr na data de sua pub cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacarei, em 14 de Outubro de 1960

Benedito Sergio Lencioni - 1º Secretario

Roberto Shoji - 2º Secretari o